



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL	1
------------------------------------	---

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, o Município de Mata Roma através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Odilon Machão Carvalho, nº531, Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma/MA, e de outro lado a firma JRS COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 19.669.296/0001-66 com sede na Rua Grande/Oswaldo Cruz, nº1555, Sala 304, Diamante, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JACOB RAMOS DA SILVA, residente na Rua Edson Brandão, nº01, bloco 12, APT 102, São Luís/MA. Têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Distrato do Contrato de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mata Roma/MA. Em conformidade com os termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e os termos do Parecer da Controladoria exarado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, por meio do presente termo, acordam em rescindir o contrato nº 2022001/1-AD firmado em 18 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mata Roma/MA

CLÁUSULA SEGUNDA

Em comum acordo e nas razões de suas faculdades, por meio deste termo, a rescisão contratual em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Adesão Carona 01/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0c3f322af2a47b61f1eaa08ca523b5176a1ffb5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PARAGRÁFO ÚNICO

As partes exoneram se de qualquer reclamação futura recorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes declaram que assinarão o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não mais haver qualquer obrigação de ordem financeira.

Mata Roma/ Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.

ALANA RITA EWERTON MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JRS COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ N° 19.669.296/0001-66
CONTRATADO

